



Concurso para criação de logótipo para o programa «Escolas Embaixadoras do Parlamento Europeu»



REGULAMENTO ARTIGO 1 ° [OBJETO e ÂMBITO]

1. O Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém (AESA), foi convidado a participar no Programa Escolas Embaixadoras do Parlamento Europeu.
2. Os objetivos deste programa são promover a consciencialização para a Europa / União Europeias e para a democracia parlamentar europeia entre os jovens e proporcionar-lhes um conhecimento ativo sobre a União Europeia em geral e o Parlamento Europeu em particular.
3. Neste âmbito, o AESA promove um concurso para a criação **do logótipo** que represente a figura do **embaixador júnior**. *Os embaixadores juniores, juntamente com os docentes responsáveis por este programa (embaixadores séniores) promovem ações de partilha sobre as instituições europeias e o Parlamento Europeu com os seus colegas, incentivando-os a tornarem-se cidadãos europeus ativos.*

ARTIGO 2° [OBJETIVO]

Este concurso tem como objetivo escolher de entre diferentes propostas o logótipo do programa, que será utilizado em todos os seus documentos, suportes e aplicações relacionados com a temática.

ARTIGO 3° [DESTINATÁRIOS]

1. O concurso é aberto a todos os alunos do Agrupamento.
2. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.
3. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

ARTIGO 3° [NORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS]

1. Todos os trabalhos terão de ser obrigatoriamente inéditos e individuais.
2. Cada concorrente apenas poderá apresentar uma proposta.
3. Os trabalhos deverão ser apresentados em formato impresso A4 (210mm x 297mm), devendo ser complementados com suporte digital (formato.jpeg, a enviar por email – espamcomenius@gmail.com).
4. O logótipo a apresentar deverá conter:
 - 4.1. A expressão “Embaixador”;
 - 4.2. Símbolo(s) gráfico(s) – desenho, ilustração... - funcionalmente relacionado(s) com a designação do programa;

4.3. Não havendo condicionantes a nível da cor.

ARTIGO 4º
[ENTREGA DOS TRABALHOS]

Os trabalhos (impressão em papel) deverão ser entregues dentro de um envelope com indicação do concurso e do nome do participante.

1. Prazo de entrega: todos os trabalhos devem ser entregues em mão até ao dia **1 de fevereiro de 2019** às professoras Teresa Faia ou Rosário Ferreirinha.

ARTIGO ° 5
[JÚRI]

O júri do concurso é soberano e as decisões tomadas são inapeláveis.

1. Ao júri competirá atribuir o prémio.
2. O júri será constituído por 5 elementos.

ARTIGO ° 6
[PRÉMIO]

1. Será atribuído um prémio no âmbito das atividades do Programa/Clube Europeu ao vencedor do concurso.
2. Poderão ser atribuídas menções honrosas, caso o Júri considere que existem trabalhos que se destacam para além do vencedor.

ARTIGO ° 7
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS]

Os resultados do concurso serão divulgados até dia 22 de fevereiro no placard do Clube Europeu (átrio da escola sede do AESA), no site do Agrupamento e outros media e o vencedor será contactado pessoalmente.